



EDITAL DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após cumprida a determinação do Sr. Prefeito Municipal, bem como existência de saldo orçamentário e emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do Município, esta Comissão exara o seguinte parecer:

Trata a presente matéria de solicitação para Dispensa de Licitação a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS RELATIVOS À NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO POR MEIO DO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA – SNE DA SENATRAN, SUBSISTEMA DO REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – RENA INF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**.

Em tempo a empresa deverá fornecer as seguintes documentações para comprovar a regularidade fiscal:

- a) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais, unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
- f) Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado, *caso, não seja fornecido em conjunto com a Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual*;
- g) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.
- h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho;
- j) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Diante do acima disposto, está Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Itanhanga – MT, 28 de setembro de 2023.


CAMILA BRUNA MORESCO
Presidente da C.P.L